



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 924/2022

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária vigente do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 01 10 302 0002 2.091 – MANUTENÇÃO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	266	RECURSO PRÓPRIO	102	R\$ 40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 40.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* as anulações de dotações conforme as seguintes classificações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 07 02 13 392 0006 2.028 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS				
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206	RECURSO PRÓPRIO	100	R\$ 40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 11 de agosto de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda